

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado em

27 / 02 / 2026

Edição Anex. nº 013Jornal B.O.  
Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000285/2025 e a Portaria nº 012/2026, que concede aposentadoria para a servidora LILIAN PINTO DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 20.105, no cargo de Médico, nível NS-C.

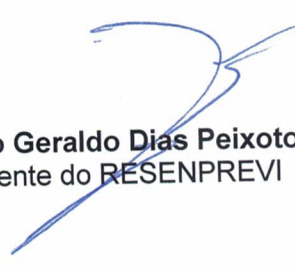
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

| PARCELA  | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR R\$       |
|--|---|-----------------|
| Vencimento base  | Lei Municipal nº 2732/2009 .....                        | 1.933,47        |
| Anuênio (18%)  | Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015..... | 348,02          |
| <b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>  |   | <b>2.281,49</b> |
| Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004)..... |   | 2.196,61        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.196,61/10.950X4.697).....</b>  |   | <b>942,24</b>   |

**Art. 2º** - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI